



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Decreto Nº: 0017/2017 de 16 / 06 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03352017 de 16/06/2017

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2051 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

08.243.0114.2051.3190040000.29	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
08.243.0114.2051.3190130000.29	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
08.243.0114.2051.3390140000.29	DIARIA-CIVIL	3.000,00
08.243.0114.2051.3390300000.29	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

Valor Total da Ação (2051) R\$ 64.000,00

Valor Total do Órgão (02110) R\$ 64.000,00

Valor Total R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1042 CONSTRUIR ESGOTOS E GALERIAS

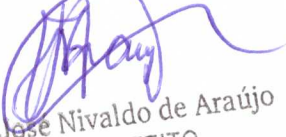
17.512.2011.1042.4490510000.52	OBRAS E INSTALACOES	64.000,00
--------------------------------	---------------------	-----------

Valor Total da Ação (1042) R\$ 64.000,00

Valor Total do Órgão (02090) R\$ 64.000,00

Valor Total R\$ 64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


 José Nivaldo de Araújo
 PREFEITO